



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10110/2011 – 20952**
Usuário: **CAETANO DE BRITO & FERREIRA LTDA**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 281 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **29 metros** de profundidade, localizado na **Estrada 133, Chácara 467, nº76 – Chácaras de Recreio São Joaquim**, nas coordenadas geográficas **16°37'48,9" S e 49°20'51,2" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Comercial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Weslei Caetano de Brito, CPF 633.363.401-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente